



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 20/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E A EMPRESA TRON INFORMÁTICA BRASÍLIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL, empresa pública federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.763.423/0001-30, com sede no SCS Quadra 9, Lote C, 7º e 8º andares – Edifício Parque Cidade Corporate – Torre C, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelos seus Diretores na forma do Estatuto Social.

CONTRATADA:

TRON INFORMÁTICA BRASÍLIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.587.851/0001-82, com sede no SCS, Quadra 02, Bloco C, Edifício Serra Dourada, nº 22, 1º andar, sala 115, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Procurador, Senhor **ELIZEU BUENO TEIXEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3708903, expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 002.190.801-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por instrumento constitutivo.

As PARTES têm entre si justo, avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2018, instruído no Processo 50840.000602/2018-81, com fundamento no art. 71 da Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Gestão e Fiscalização de Contratos e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto:

1.1.1. Prorrogar a vigência do Contrato 20/2018, firmado entre as partes em 15/10/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima –Vigência, a saber:

“7.1. O presente CONTRATO terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:



Documento assinado eletronicamente por **ELIZEU BUENO TEIXEIRA JUNIOR, Usuário Externo**, em 03/09/2020, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas, Diretor de Gestão**, em 03/09/2020, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Antonio Cren Benini, Diretor de Planejamento**, em 03/09/2020, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Madeiro Ximenes, Testemunha**, em 03/09/2020, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bernardes Honório de Mendonça, Testemunha**, em 03/09/2020, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2751779** e o código CRC **160084F3**.



Referência: Processo nº 50840.000602/2018-81



SEI nº 2751779

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3426-3719 - www.epl.gov.br